



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.331.238/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MATO GROSSO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 76.380-052	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIANESIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9987-7872/ (62) 9992-0233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **16:46:56** (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL

ARI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob regime comunhão Parcial de bens, empresário, Portador do CPF nº **220.081.601-49** e Carteira de Identidade nº 737.203 2ª, expedida pela SSP/GO, filho de Manoel Alberto da Silva e Nair Alves Ferreira, natural de Morrinhos-Go, nascido aos 25/11/1959, residente e domiciliado na Rua 08 nº 327 – Bairro Setor Sul em Goianésia – Go, CEP: 76382-244 e;

CLEANE PAIVA SILVA, brasileira, casada, sob regime comunhão Parcial de bens, empresária, Portadora do CPF nº **300.382.431-72** e Carteira de Identidade nº 1375592 2ª Via, expedida pela SSP/GO, filha de Orlando Andrade e Divina Soares Andrade, natural de Pontalina-Go, nascida aos 28/06/1965, residente e domiciliada na Rua 08 nº 327, Bairro Setor Sul em Goianésia-Go, CEP: 76382-244, Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob nome empresarial: **AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA**, terá sede e domicílio na Avenida Mato Grosso nº 33, Centro em Goianésia – Go, CEP 76.380-052, e adotará o nome de fantasia: **AUTO POSTO MATO GROSSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Ari Ferreira da Silva	150.000	150.000,00	50%
Cleane Paiva Silva	150.000	150.000,00	50%
Totalizando.....	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Objeto social será: *Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.*

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Outubro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: ARI FERREIRA DA SILVA e CLEANE PAIVA SILVA, ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

As retiradas a títulos de "Pró-Labore", será efetuadas pelos sócios ARI FERREIRA DA SILVA e CLEANE PAIVA SILVA, as quais serão realizadas mensalmente, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios obedecendo a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nenhuns dos sócios poderão ceder ou transferir suas cotas de capital a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios ficando assegurada a estes a preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre questões legais ou contratuais, e para tratar também das formas de condução dos negócios sociais quando convocados por qualquer um dos administradores através de carta contendo a pauta, local e data da reunião entregue via correio ou em mãos pelo próprio administrador ou enviado seu, entregue até dois dias antes da data da respectiva reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

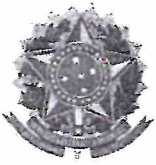
Fica eleito o foro de Goianésia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Goianésia – Go., 05 de Outubro de 2020.


ARI FERREIRA DA SILVA


CLEANE PAIVA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22008160149	ARI FERREIRA DA SILVA
30038243172	CLEANE PAIVA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 16:49 SOB Nº 52205004582.
PROTOCOLO: 201358727 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004777727. CNPJ DA SEDE: 39331238000135.
NIRE: 52205004582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2114448720

NOME
CLEANE PATIVA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1375592 SSP GO

CPF
300.382.431-72

DATA NASCIMENTO
28/06/1965

FILIAÇÃO
ORLANDO ANDRADE

DIVINA SOARES ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03636148472

VALIDADE
25/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/06/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2114448720

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
26/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

68109371413
GO144874954

GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SUBSECRETARIA
 DE HABILITAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARI FERREIRA DA SILVA
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 737203 SSP GO
 DATA NASCIMENTO
 25/11/1959
 CPF
 220.081.601-49



FILIAÇÃO
MANOEL ALBERTO DA SILVA
NAIR ALVES FERREIRA
 PERMISSÃO
 ACB
 CAT. HABIL.
 AB
 VALIDADE
 24/08/2026
 1ª HABILITAÇÃO
 25/01/1983

Nº REGISTRO
 01602970739

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO
 DATA EMISSÃO
 25/08/2021

33900385600
 GO151853347



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2246513639

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2246513639